



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que o (a):
 Lei nº 087/2021 de 27/07/2021.
 Decreto nº _____ de _____/_____/_____.
 Portaria nº _____ de _____/_____/_____.
 Outros: _____ de _____/_____/_____.
Foi afixado no Placard de Publicações da Prefeitura do Município de Sampaio/TO, nesta data:
Sampaio/TO 27/07/2021

LEI Nº 087/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPALCO TO.

Autoriza a Aquisição de Bem Imóvel,
e dá Outras Providências.

RAIMUNDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhor RAIMUNDO LIMA DE SOUSA e de sua esposa a senhora ZELINETH MARTINS DE SOUSA, o seguinte imóvel rural: terreno rural, situado no município de Sampaio/TO, situado no limite com a rua do Estádio Municipal Anacleto Paulino, com uma área de 31.102,6543 m² perímetro 735,8868m, desmembrando-se da área maior de 43.65.98 HA, com matrícula no Cartório Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Sampaio/TO, sob nº 865, livro nº 06, folhas nº 82.

Parágrafo único. A área a ser adquirida destina-se a doação de lotes urbanos as pessoas que residem ou queiram estabelecer domicilio neste município, nos termos da Lei Municipal nº 038/2018, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º O valor total a ser pago pelo imóvel será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagável em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a 2ª (segunda) parcela correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sampaio/TO

PROCESSO: 005/2021/CEABMI

ASSUNTO: Avaliação de Bem Imóvel para fins de Aquisição

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO, instituída através do Decreto Municipal nº 061/2021, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 106, realizou a avaliação do imóvel rural, situado no limite com a rua do Estádio Municipal Anacleto Paulino, com uma área de 31.102,6543 m², perímetro 735,8868m, desmembrando-se da área maior de 43.65.98 HA, com matrícula no Cartório Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Sampaio/TO, sob nº 865, livro nº 06, folhas nº 82.

O imóvel de propriedade do senhor RAIMUNDO LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob nº 394.760.141-72, e da sua esposa a senhora ZELINETH MARTINS DE SOUSA, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 487.260.013-49.

O imóvel está situado em um ponto estratégico, que possa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sampaio, com o objetivo de fazer a doação de lotes urbanos as pessoas que residem ou queiram estabelecer domicilio neste município, nos termos da Lei Municipal nº 038/2018, de 30 de agosto de 2018.

No que tange a avaliação do valor da aquisição do imóvel, esta Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO recomenda-se no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

podendo o Prefeitura Municipal de Sampaio/TO e os proprietários fazerem negociações, deste que esta não ultrapasse o valor do bem ora avaliado por esta Comissão.

Faz parte do presente relatório o/a:

1. ANEXO I - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Junho (06) do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).



JORNADEL PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO



MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS

Secretária da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO



ERASMO CARLOS DA SILVA

Membro da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Sampaio/TO



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO



[Handwritten signatures]

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: 1
ÁREA (ha): 43.65.98ha
PERÍMETRO (m): 2.696,2229
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO LIMA DE SOUSA
CPF:394760141-72

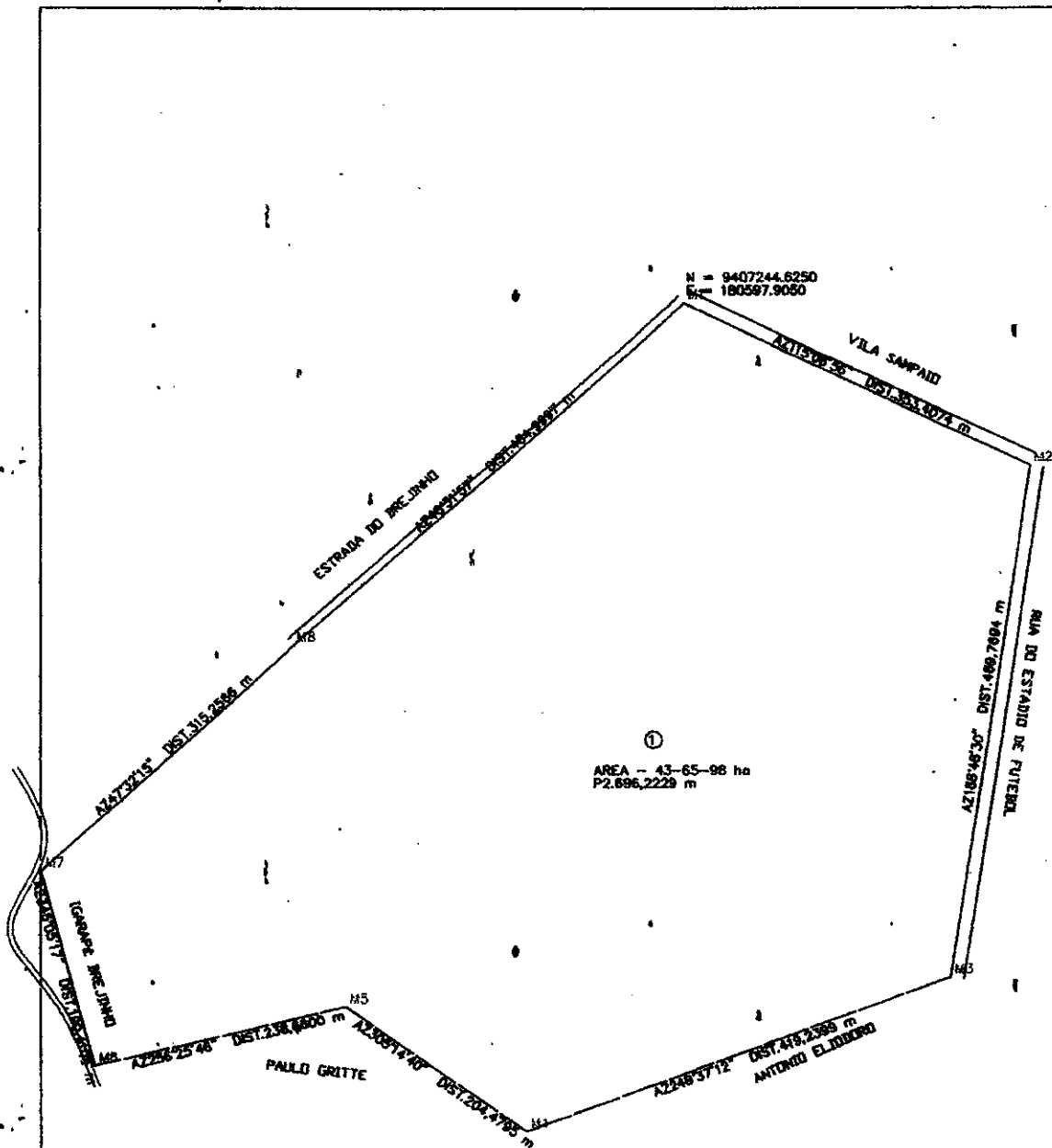
IMÓVEL: CHÁCARA GUARÁ
ESTADO: TOCANTINS
MUNICÍPIO SAMPAIO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **M1**, situado no limite com **A RUA DO ESTADIO DE FUTEBOL**, definido pela coordenada **9.407.244,6250** m Norte e **180.597,9050** m Leste, seguindo com distância de **353,4074** m e azimute plano de **115°06'56"** chega-se ao ponto **M2**, deste confrontando neste trecho com **ANTONIO ELIODORO**, seguindo com distância de **489,7694** m e azimute plano de **188°48'30"** chega-se ao ponto **M3**, deste confrontando neste trecho com **PAULO GRITTE**, seguindo com distância de **419,2399** m e azimute plano de **249°37'12"** chega-se ao ponto **M4**, deste confrontando neste trecho com **PAULO GRITTE**, seguindo com distância de **204,4795** m e azimute plano de **305°14'40"** chega-se ao ponto **M5**, deste confrontando neste trecho com **O IGARAPE DO DO BREJINHO**, seguindo com distância de **238,6600** m e azimute plano de **256°25'46"** chega-se ao ponto **M6**, deste confrontando neste trecho com **A ESTRADA MUNICIPAL DO BREJINHO**, seguindo com distância de **190,4105** m e azimute plano de **345°05'17"** chega-se ao ponto **M7**, deste confrontando neste trecho continua com **A ESTRADA MUNICIPAL DO BREJINHO**, seguindo com distância de **315,2566** m e azimute plano de **47°32'15"** chega-se ao ponto **M8**, deste confrontando neste trecho com **A VILA SAMPAIO**, seguindo com distância de **484,9997** m e azimute plano de **48°31'57"** chega-se ao ponto **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sampaio, 10 de agosto de 2017


Claudio Cesar de A. Faria, CREA 3523, TD, MG



N = 9407244.6250
E = 180587.9050

①
AREA - 43.65.98 ha
P2.696,2229 m

PROPIEDADE		CHÁCARA GUARÁ	
PROPIETÁRIO RAIMUNDO LIMA DE SOUSA		Área ha: 43.65.98 HA	
Município: SAMPAIO Comarca: AUGUSTINÓPOLIS			
Estado: TOCANTINS		Escala: 1/5400	
Responsável Técnico - CLAUDIO CESAR DE A. FARIA <i>[Signature]</i> CREA: 3523, TD - MG		Proprietário: _____	